



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1650 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: Cria o Bairro Santa Bárbara e estabelece sua extensão territorial.

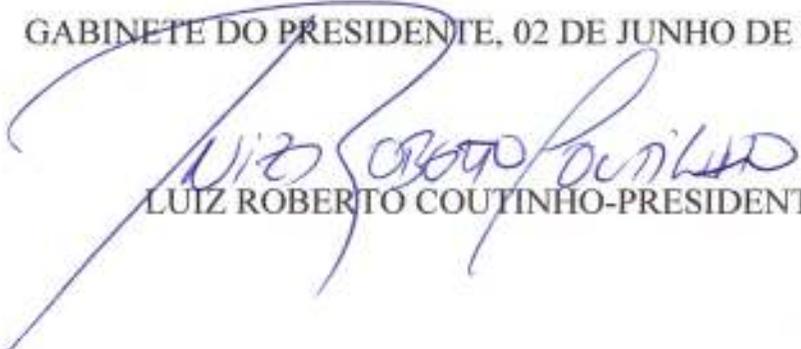
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a partir da publicação da presente Lei, que a localidade situada no início do Bairro Belvedere da Taquara, torna-se oficialmente Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º - A extensão territorial do Bairro Santa Bárbara compreende as ruas Mário Salgueiro (início a partir do nº 64), Rua Alfredo Mendes Pereira, Rua Manoel Ferraz Bueno, Ladeira São Sebastião, Ladeira São Jorge, Ladeira José Divino da Silva, Beco Gabriel Peixoto, Travessa Manoel Ferraz Bueno, Travessa Mário Salgueiro, Rua Motorista José Pereira Gomes, Rua Oliveira Reis, Rua Paulo VI, Rua Eduardo Silvino Porto, Travessa Sebastião Silvino Porto, Travessa Ernestina Duque, Beco Hilário Francisco dos Santos, Rua José Arlindo, Rua Arquimedes Rodrigues de Freitas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.



LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 015/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
(Pedrinho ADL)